

	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA</b>  <b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA</b>  <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>  <b>MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b></p>
	<p>EDITAL/UEPB/PRPGP/PPGRI no 01/2021          PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O          PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES          INTERNACIONAIS TURMA 2021.2</p>

## 1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus V, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES no 1, de 03 de abril de 2001, a RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/20/2005, a RESOLUÇÃO/UEPB/ CONSEPE/039/2013, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0155/201, o EDITAL/FAPESQ n. 002/2021 (PEIEX-PB) e, em virtude da excepcionalidade provocada pelo contexto da pandemia de SARS-COVID 19, que se estabeleceu sobre o país e se prolonga até o presente, segue as recomendações definidas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/ 0229/2020, e torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de duas (02) vagas ao Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais, com entrada em 2021.2.

## 2. DO PROGRAMA

O PPGRI é o primeiro programa de pós-graduação em Relações Internacionais das regiões Norte e Nordeste, com Conceito 4 na avaliação CAPES. Possui área de concentração em **Política Internacional**, com as seguintes linhas de pesquisa: i) **Cooperação, Integração e Instituições Internacionais**; e ii) **Política Externa e Segurança Internacional**. O Programa é orientado, principalmente, pelos seguintes objetivos:

1. Formar pesquisadores de alto nível e profissionais capazes de prestar serviços especializados a órgãos governamentais, empresas públicas e privadas, terceiro setor e organizações da sociedade civil que demandem compreensão aprofundada dos interesses, normas, instituições, políticas e programas relacionados à dinâmica das Relações Internacionais;
2. Produzir conhecimento científico e estratégico no campo das Relações Internacionais, destacando a Política Internacional como objeto de investigação empírica;
3. Colaborar com a formulação de políticas públicas que visem a melhor integração do Brasil e do Nordeste brasileiro no cenário geopolítico internacional.

## 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 Número de vagas: 02 (duas).

3.1.1 O PPGRI não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

3.2 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital os portadores de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação nas distintas áreas do conhecimento, desde que o projeto de pesquisa apresente propostas relacionadas ao potencial exportador do estado da Paraíba, ou seja, promoção da exportação e do desenvolvimento da Paraíba, conforme o Edital FAPESQ n. 002/2021 (PEIEX-PB).

3.3 As certidões de conclusão de curso de graduação devem especificar que o candidato já concluiu todas as disciplinas, inclusive o Trabalho de Conclusão de Curso.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 O Processo Seletivo objeto do presente Edital compreenderá, essencialmente, as seguintes etapas e períodos:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições On Line	De 25 de agosto a 03 de setembro de 2021
Homologação das inscrições	06 de setembro de 2021
<b>Fase 1:</b> Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória)	08 e 09 de setembro de 2021
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	09 de setembro de 2021
<b>Fase 2:</b> Análise do Currículo Lattes (Etapa Classificatória)	10 de setembro de 2021
Resultado da Análise do Currículo Lattes	13 de setembro de 2021
Resultado Final	13 de setembro de 2021
Matrícula dos candidatos aprovados	Em data a ser definida

4.2 O Cronograma acima poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica.

4.2.1 Caso ocorram, as alterações no Cronograma serão publicadas, por meio de comunicados ou aditivos ao presente Edital, nas páginas eletrônicas do PPGRI (<http://posgraduacao.uepb.edu.br/ppgri/>) e/ou do CCBSA (<http://centros.uepb.edu.br/ccbsa/>).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado deverão ser efetuadas pelos emails [ppgri.ccbsa@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgri.ccbsa@setor.uepb.edu.br) ou [secmestradori@gmail.com](mailto:secmestradori@gmail.com) através do envio dos arquivos mencionados 5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos com documentação incompleta.

5.2. Os documentos de que tratam os itens 5.1 são os seguintes:

5.2.1 Cópia digitalizada de: **Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor acompanhado de Certidão de quitação eleitoral** (a qual pode ser eletrônica, desde que expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral); **Certificado de Reservista** (para os candidatos do sexo masculino); **Passaporte ou da Carteira de Identidade de Estrangeiros**, expedida pela Polícia Federal Brasileira (para os candidatos estrangeiros);

**Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação; e Histórico Escolar do mesmo curso.**

5.2.1.1. Para fins de homologação, será considerada válida a declaração da respectiva coordenação do curso de graduação que especifique que o candidato terá concluído todos os requisitos para diplomação até a data de matrícula no PPGRI, em caso de aprovação.

5.2.2. **Currículo Lattes**, com documentos comprobatórios;

5.2.3. **Tabela** para avaliação do currículo (APÊNDICE I), preenchida;

5.2.4 Cópia autenticada de comprovante de proficiência em língua inglesa, com nota mínima 7,0 (sete) ou a especificação de “nível intermediário” ou equivalente, observado o disposto nos itens abaixo (**este documento é opcional**).

5.2.4.1. Para a comprovação de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de conhecimentos intermediários ou avançados, com atribuição de nota de acordo com a seguinte tabela de conversão:

Pós <i>stricto sensu</i> , Bolsa no Exterior, Instituição de Ensino Superior	TOEFL IBT	TOEFL ITP	TOEIC	Cambridge	IELTS	NOTA
Nota equivalente à do exame	53-64	477-512	450-600	PET	IELTS B1	7,0
	65-78	513-549	605-670	FCE	B2	8,0
79-95	550-589	671-784	CAE	C1		9,0
96-120	590-677	785-990	CPE	C2		10,0

5.2.4.2 A proficiência em língua estrangeira tem validade de 02 (dois) anos, a menos que a certificação oficial indique validade superior.

5.2.4.3 O candidato fica obrigado a apresentar documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa, com nota mínima 7,0 (sete) ou a especificação de “nível intermediário” ou equivalente, observado o disposto no item 5.2.4.1 no prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua matrícula no Programa, sob pena de ter sua matrícula no PPGRI cancelada.

5.2.5 Projeto de pesquisa, que deve conter os seguintes elementos: Delimitação do objeto, delimitação do problema de pesquisa, delimitação dos objetivos, cronograma e referências.

5.2.5.1 O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 07 (sete) e 10 (dez) páginas (incluindo as Referências); em papel A4 (210x297mm), observando margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Times New Roman 12. Na capa deverá ser indicado o título do projeto e o nome do candidato.

5.2.5.2 O Projeto de Pesquisa deverá obrigatoriamente estar correlacionado ao potencial exportador do estado da Paraíba, ou seja, promoção da exportação e do desenvolvimento da Paraíba, conforme o Edital FAPESQ n. 002/2021 (PEIEX-PB).

5.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) enviar email com Ficha de Inscrição e Tabela preenchidos e anexar os arquivos (obrigatoriamente em formato PDF)

com a apresentação do projeto de pesquisa e a documentação solicitada no item 5 deste Edital para os emails [ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br) ou [secmestradori@gmail.com](mailto:secmestradori@gmail.com), no período previsto no cronograma deste Edital, com acusação de recebimento feita pela secretaria do PPGRI.

5.4. Os documentos mencionados nos itens 5.2.2 e 5.2.3 deverão ser enviados para os emails [ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br) ou [secmestradori@gmail.com](mailto:secmestradori@gmail.com) e deverão ser os seguintes: projeto de pesquisa, salvo em formato pdf, nomeado da seguinte forma: JOAO-DA-SILVA-PROJETO-DE- PESQUISA.pdf; os documentos mencionados no item 5.2.1, que devem estar agrupados num único documento em formato pdf, nomeado seguindo o modelo NOME\_DO\_CANDIDATO\_DOCUMENTOS.pdf. Os documentos mencionados nos itens 5.2.2 e 5.2.3 devem estar agrupados em um único documento em formato pdf, que deverá ser nomeado seguindo o modelo NOME\_DO\_CANDIDATO\_CURRICULO\_E\_COMPROVANTES.pdf, no qual o primeiro documento deverá ser a Tabela de avaliação do currículo (APÊNDICE I), preenchida, seguida pelo Currículo Lattes e documentação comprobatória.

5.5 O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

5.5.1 O requerimento e o atestado médico citados no subitem 5.5 deverão ser entregues com os demais documentos indicados no item 5.2.

5.5.2 A condição especial de que trata o subitem 5.5 será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências do subitem 5.5.1.

5.6. Na data estabelecida no cronograma deste edital, será publicada, na página eletrônica do PPGRI (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri/>) e/ou do CCBSA (<http://centros.uepb.edu.br/ccbsa/>), a relação das inscrições homologadas e não homologadas.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Local: Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, UEPB, Campus V, Rua Horácio Trajano de Oliveira, S/N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB. Excepcionalmente, a seleção da qual trata o presente edital ocorrerá de forma remota, através de plataforma online, a ser divulgada posteriormente.

6.2 O Processo de Seleção objeto do presente Edital será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por três professores do corpo docente do PPGRI.

6.3 O Processo de Seleção constará das seguintes etapas:

6.3.1 Etapa 1. Análise do Projeto, com peso 7 (quatro), eliminatória;

6.3.3 Etapa 3. Análise do Currículo Lattes, com peso 3 (dois), classificatória.

## **7. DA ANÁLISE DO PROJETO**

7.1. O envio on-line do Projeto de Pesquisa deve ser realizado no período previsto no cronograma deste Edital, em PDF, já indicado previamente, com acusação de recebimento pela secretaria do PPGRI.

7.2 O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 07 (sete) e 10 (dez) páginas (incluindo as Referências); em papel A4 (210x297mm), observando margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Times New Roman 12. Na capa, deverá ser indicado o título do projeto e o nome do candidato.

7.3 O Projeto de Pesquisa deverá obrigatoriamente estar correlacionado ao potencial exportador do estado da Paraíba, ou seja, promoção da exportação e do desenvolvimento da Paraíba, conforme o Edital FAPESQ n. 002/2021 (PEIEX-PB).

7.4 A Comissão de Seleção atribuirá aos candidatos uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios:

7.4.1 Delimitação do objeto,

7.4.2 Delimitação do Problema de Pesquisa;

7.4.3 Delimitação dos objetivos;

7.4.4 Pertinência e consistência dos aspectos teórico-metodológicos;

7.4.5 Relação do Projeto com o potencial exportador do estado da Paraíba, ou seja, promoção da exportação e do desenvolvimento da Paraíba, conforme o Edital FAPESQ n. 002/2021 (PEIEX-PB).

7.5 Será aprovado, na etapa de Análise do Projeto de Pesquisa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## **8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

8.1. Esta fase tem caráter classificatório. Ela será baseada no CRA/CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar ou Acadêmico) apresentado no histórico que consta como um dos documentos para inscrição e na avaliação das pontuações do formulário referente ao conteúdo do Apêndice II.

8.2. O Apêndice II encontra-se em formulário específico, formato .doc, no qual também será preenchida a Ficha de Inscrição. Esse documento deve ser preenchido pelo candidato, com seus respectivos documentos comprobatórios inseridos em único documento no ato de inscrição juntamente com currículo Lattes/CNPq. Em caso de não ter comprovações, pede-se que coloque 0 (zero) nas fichas do Anexo II.

8.3. Cada item do Apêndice II deverá ser preenchido, pelo candidato, tendo como base de informação seu Currículo Lattes. Os documentos comprobatórios devem vir numerados, de modo a se identificar a qual item da tabela de pontuação o documento se refere. Seguem-se aqui as orientações contidas no item 5.4 deste edital.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

10.1 A Comissão de Seleção atribuirá aos candidatos aprovados uma Nota Final Classificatória (NFC), equivalente à média ponderada das notas obtidas na Análise do Projeto e na Análise do Currículo, seguindo a seguinte fórmula:

$$(\text{Análise do Projeto} \times 7) + (\text{Análise do Currículo Lattes} \times 3) = \text{NFC } 10$$

11.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

11.2.1 Maior nota na etapa de Análise do Projeto de Pesquisa;

11.2.2 Maior nota na etapa do Currículo;

11.2.3 Maior idade.

11.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

11.4 Serão considerados classificados, exclusivamente, aqueles candidatos que, com base na ordem decrescente de NFC, preencherem o número de vagas estabelecido no presente Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrônica do PPGRI (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri/>).

12.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital e a matrícula dos candidatos classificados serão gratuitas.

12.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital o candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção.

12.4 A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital será efetuada no período estabelecido no cronograma deste edital presencial ou virtualmente, conforme orientação da UEPB.

12.4.1 O candidato classificado que não realizar a matrícula será considerado desistente e perderá a vaga imediatamente.

12.4.2 Caso ocorra desistência de candidato, outro candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital, de acordo estritamente com a ordem de classificação, será convocado a ocupar a vaga remanescente.

12.5 O PPGRI **não garante a disponibilidade de Bolsa de Estudo** para os candidatos classificados, dependendo a sua concessão da cota alocada para anos anteriores e do devido atendimento às normas reguladoras, embora haja possibilidade de oferta de bolsa pela Fundação de Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ).

12.6 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, nos dias úteis, por meio dos emails [ppgri.ccbsa@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgri.ccbsa@setor.uepb.edu.br) ou [secmestradori@gmail.com](mailto:secmestradori@gmail.com).

12.7. Os candidatos deverão ficar atentos à eventual publicação, nas páginas eletrônicas do PPGRI (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri/>), de aditivos e comunicados complementares ao presente Edital.

12.8 A publicação, na página eletrônica do PPGRI (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri/>), dos resultados do Processo Seletivo Simplificado e eventuais aditivos e comunicados complementares poderá ocorrer até as 23h59 da data estabelecida para expirar cada etapa do Cronograma constante no item 4 do presente Edital.

12.9. Os casos omissos no presente Edital, assim como em seus eventuais aditivos e comunicados complementares, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, ouvidos o Colegiado do PPGRI, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.

João Pessoa-PB, 25 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

## APÊNDICE I

### PARTE 1: TABELA DE PONTUAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO (AF)

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<b>(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (considar somente uma graduação)</b>			
Graduação em Ciências Sociais, Gestão Pública ou Relações Internacionais	Curso	90	90
Graduação em outras áreas de ciências sociais ou humanas	Curso	70	70
Graduação nas demais áreas	Curso	50	50
<b>(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>			
Especialização em área de ciências sociais ou humanas	Curso	10	10
Especialização em outras áreas	Curso	06	06
Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas)	Curso	02	04
<b>(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO</b>			
Curso de mestrado	Curso	10	10

### PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL MÁXIMO DE 100 PONTOS)

<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO</b>	-	-	-
<b>NOTA DE AF (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-

### PARTE 2: TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA (EP)\*

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<b>(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)</b>			
Estágio em área de Ciência Política ou Relações Internacionais	Semestre	10	20
Estágio em outras áreas	Semestre	05	10
<b>(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR GOVERNAMENTAL OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS</b>			
Experiência profissional na área de Ciência Política ou Relações Internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível superior	Semestre	20	80
Experiência profissional na área de Ciência Política ou Relações Internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível médio	Semestre	10	40
Experiência profissional em área distinta de Ciência Política ou Relações Internacionais em instituição pública ou organismos internacionais	Semestre	05	20



<b>(C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR SOCIAL (ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS)</b>			
Experiência profissional na área de Ciência Política ou Relações Internacionais em organizações não governamentais em função de nível superior	Semestre	20	80
Experiência Profissional na área de Ciência Política ou Relações Internacionais em organizações não governamentais em função de nível médio	Semestre	10	40
Experiência profissional em área distinta de Ciência Política ou Relações Internacionais em organizações não governamentais	Semestre	05	20
<b>(D) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>			
Experiência profissional na área de Ciência Política ou Relações Internacionais em instituição privada	Semestre	10	30
Experiência profissional em área distinta de Ciência Política ou Relações Internacionais em instituição privada	Semestre	05	15
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO - - -</b>			
<b>NOTA DE EP (PONTUAÇÃO TOTAL/10) - - -</b>			

\* São considerados válidos para efeito de computação somente indicações referentes aos 15 anos anteriores à data de entrega da documentação comprobatória

**PARTE 3: TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (EA)\*\***

<b>CRITÉRIO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>(A) ATIVIDADE DOCENTE</b>			
Ministração de aulas no ensino superior Crédito (15 horas)		02	25
Atividade de monitoria de graduação e/ou PIBID	Semestre	06	36
Professor de ensino fundamental ou médio	Semestre	03	09
<b>Pontuação total do subitem (máximo de 25 pontos)</b>	-	-	-
<b>(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO</b>			
Participação em projeto de extensão completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	05	10
Participação em projeto de iniciação científica completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	10	20
Orientação de monografia	Trabalho	03	15
Participação em eventos científicos, de monitoria ou de extensão	Evento	01	10
<b>Pontuação total do subitem (máximo de 25 pontos)</b>	-	-	-

<b>(C) PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>			
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis vigente em Ciência Política e Relações Internacionais ( <b>pontuação de artigos definida a partir dos estratos de qualificação: A1=30, A2=25, B1=20, B2=15, B3=10, B4/B5=5</b> ).	Pontos	(Conforme estratos de qualificação)	100
Publicação de artigos acadêmicos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais	Trabalho	03	15
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais	Livro	30	90
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais	Livro	10	30
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais	Livro		05 15
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais	Livro		02 10
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais	Capítulo		10 30
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais	Capítulo		03 15
Participação em Comissões Organizadoras de Eventos Científicos	Evento		02 10
<b>Pontuação total do subitem</b>			- - -

**PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+) (TOTAL MÁXIMO DE 100 PONTOS)**

**\*\* Serão considerados até cinco anos antes da abertura do processo seletivo (a partir de Julho/2015)**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	-	-	-
<b>NOTA EA (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-

Nome do(a)avaliador(a)

<b>Cr�terios</b>	<b>Nota*</b>
1. Qualidade da proposta em termos de contextualiza�o, problema e objetivos de pesquisa	
2. Qualidade da exposi�o da literatura e das decis�es metodol�gicas propostas	
3. Qualidade geral a linguagem texto, segundo a norma acad�mica culta	
4. Alinhamento do projeto � linha de pesquisa do PPGRI	

\* Atribuir, em cada crit rio, nota de 0 a 10

**Computa o da nota**

Soma dos escores

Nota final (escores/5)

**Assinatura do avaliador**

Data:    /    /2021